



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4231 ENT.: 3648 PROC. Nº:	12/08/2014

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2769/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 4817/2014, datado de 11 de agosto, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 3648
DATA: 12/08/2014

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete
de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 LISBOA

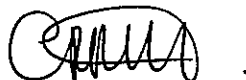
S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
4784	09-09-2013	Of. 4817/2014 Proc. 868.72/2013 Reg. 8584/2013	11-08-2014

Assunto: Pergunta n.º 2769/XII/2.ª de 9 de setembro de 2013
- Grupo Parlamentar CDS-PP
- Meios Aéreos no combate aos incêndios para a Região
Autónoma da Madeira.

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de enviar a
V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este
Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

Pei' O Chefe do Gabinete



Gonçalo Regalado

Anexo: o referido
GB/es

Assunto: Pergunta n.º 2769/XII/2.ª de 29 de Agosto de 2013 - Grupo Parlamentar PCP - Meios Aéreos no combate aos incêndios para a Região Autónoma da Madeira.

Em resposta à pergunta em referência esclarece-se que:

1. O Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira tem autonomia financeira, administrativa e patrimonial, nos termos do Decreto-Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho (na sua redação em vigor). Não obstante, o Governo da República prestará o apoio necessário, à semelhança do que fez anteriormente.
2. Prejudicada pela resposta anterior;
3. O objeto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2013, de 23 de agosto é a autorização da realização da despesa relativa à aquisição de serviços de operação e manutenção dos meios aéreos próprios pesados do Estado e da despesa com a aquisição de serviços de disponibilização dos meios aéreos próprios necessários à prossecução das missões públicas de combate aos incêndios florestais atribuídas ao Ministério da Administração Interna, não se encontrando no seu escopo a realização de estudos.